



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



DECRETO N.º 4.870, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto n.º 4.858/2019, que “*Determina horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, em turno diferenciado, no período de 1.º de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020*”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º Fica incluído o inciso VIII e revogado o inciso II do § 1.º, do Art. 7.º, do Decreto n.º 4.858, de 27 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º

(...)

VIII – Ambulância Cidadã: das 7h às 24h, ininterruptamente, com escala em turnos.

§ 1.º São considerados serviços essenciais em saúde, os quais terão atendimento em horário normal e habitual:

(...)

II – Revogado;

.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de dezembro de 2019.

Erechim/RS, 18 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração